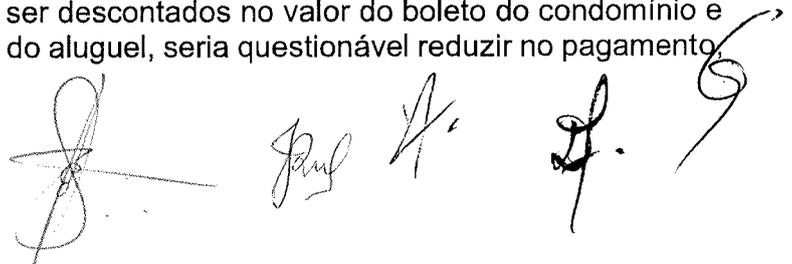


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 12/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:05 horas, em segunda chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo e Aline, do CMS, Delmar da Controladoria e Gustavo da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Joice, o contador Valter e a diretora Denise Zanella. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e conversa com o Sr. Gabriel Galdino, confirmando a possibilidade de se fazerem as reuniões necessárias para regularidade de análises. Ficou já acertado com os conselheiros que a próxima reunião fica marcada para vinte e quatro de janeiro para análise do mês de dezembro e sete de fevereiro para fechar o parecer anual. O Sr. Gabriel salienta que com a mudança na entrega da documentação, com periodicidade de quinze dias ficou mais fácil. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e se diz preocupado com o sentimento de apreensão, no serviço público, o que atrapalha o funcionamento das instituições. Não se sabe o que vai acontecer e isto é ruim. A diretora Denise informa a exoneração da Presidente e Superintendente, da FMS, O conselheiro Eduardo questiona sobre as consequências da saída das gestoras e se existe previsão de substituição, preocupado com a operacionalidade da Fundação, com pagamento de ônus. A diretora responde que os pagamentos do dia já foram autorizados e que os do dia de amanhã, já foram lançados por ela, mas que não poderão ser realizados, por falta de autorização, que é feito pelas Presidente e Superintendente, conforme estatuto. Haverá multa, juros e desgaste, pois os servidores não receberão as férias, rescisões e salários, antes do Natal. Em relação a substituição não sabe. O Sr. Gabriel diz que existem comentários de que somente em janeiro serão indicados os substitutos. O conselheiro Eduardo reconhece a situação e solicita urgentes providências para sanar as dificuldades, responsabilizando a administração pelos problemas, pois é um direito do gestor a substituição, porém cabe a ele o imediato saneamento do problema, a fim de não gerar problemas a Fundação. Completa dizendo que é necessário a programação do Financeiro, pois na sexta-feira, 29/12/2023, não haverá expediente bancário. Em análise das contas, o conselheiro Eduardo verifica a continuidade do valor retido de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de restituição aos dois médicos que não se manifestaram, no processo instaurado com a decretação do Tribunal de Contas, que determinou o final do contrato de Previdência Privada, com a Empresa LUTERPREV, por decretação de nulidade. Salienta a diretora Denise de que foi exigência do Conselho Curador, a garantia de que dois profissionais médicos, que não se manifestaram, pudessem ser ressarcidos, para autorizar a utilização o valor de R\$ 5.455.459,84 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que terão a última parcela da programação a ser utilizada, no mês de dezembro. Persiste na contabilidade pagamento dos aluguéis dos prédios dos serviços CERTEA e PAC, que o conselheiro Eduardo cobra a existência de documentação que comprove o aceite do proprietário, do desconto, do parcelamento do PPCI e do Fundo de Reserva. Expondo que o Fundo é mensal e como ambos não poderiam ser descontados no valor do boleto do condomínio e haver um contrato, com valor definido do aluguel, seria questionável reduzir no pagamento.



inclusive sobre a sugestão de aditivo para garantir segurança jurídica. Não foi recebido o relatório comparativo e análise os pagamentos de demandas judiciais. O conselheiro Eduardo, em relação a situação contábil de notas não pagas pela Prefeitura Municipal de Canoas, que continuam no ativo, da FMS, desde 2020 e que a Secretaria da Fazenda deu baixa, unilateralmente de mais de trinta e dois milhões, em que o Conselho Fiscal emitiu opinião que caberia uma reunião entre as partes envolvidas, Fundação Municipal de Saúde (prestador de serviços), Secretaria da Fazenda (executor) e Secretaria da Saúde (gestor do Fundo Municipal de Saúde), para definição da situação e posterior envio ao Conselho Curador. O conselheiro Eduardo opina ser, apenas este, o legitimado a baixar o débito, caso seja de interesse das partes. Existe um contrato e este não contempla glosagem, por falta de necessidade financeira, conforme defendeu o secretário da Fazenda, da época. Lembra que a Fundação é de direito privado, não é obrigatoriamente, dependente única e exclusivamente do Poder Público, podendo contratar com outras instituições públicas ou privadas. Foi entregue, pela servidora Joice, o relatório de valores pagos em RPV, em demandas trabalhistas judiciais, do ano de 2023, que fora solicitado em reuniões anteriores. Contatada que a Fundação Municipal de Saúde pagou no mês de novembro, o valor de R\$ 11.062,86, alcançando o montante no ano de R\$ 466.541,17. Reunião bastante tensa e preocupante. O Presidente solicita aos demais conselheiros seu parecer acerca das contas e esclarecimentos ofertados e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:32 horas, com a aprovação unanime da documentação do mês de novembro de 2023 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

